PROJETO DE LEI Nº 019/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar denominações nas Atividades e Fontes de Recursos do PPA, LDO e LOA para o exercicio de 2021 e dá nova redação ao o inciso IV do art. 6º da Lei nº 1.473/2020, de 28 de dezembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a alterar as denominações das Atividades e Fonte de Recursos constantes da Lei nº 1.360, de 21 de dezembro de 2017, que institui o PPA – Plano Plurianual da Administração para o período 2018/2021; da Lei 1.360 de 24 de junho de 2020, que institui a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021; e da Lei nº 1.473, de 28 de dezembro de 2020, que institui a LOA – despesa do Orçamento Anual do Município, para o exercício de 2021, e seus anexos, conforme a seguir:

I - 12.361.005.2020 Depara Gestão das Ações do FUNDEB 70%;
II - 12.361.005.2019 para Gestão das Ações do FUNDEB 30%;
III - Fonte de Recurso 18 para FUNDEB 70%;
IV - Fonte de Recurso 19 para FUNDEB 30%.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior altera a nomenclatura das fontes de recurso constantes no inciso IV do art. 6º da Lei nº 1.473/2020, de 28 de dezembro de 2020; bem como dos anexos a seguir listados, constantes na referida lei:

I - Receita e Despesa por Fonte de Recurso;
II - Resumo Geral da Receita;

Digitalizado com CamScanner

III - Demonstrativo da Receita Segundo sua Natureza e Fonte de Recurso;
IV - Programa de Trabalho;
V - Programa de Trabalho - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades;
VI - Despesa por Fonte de Recurso;
VII - Resumo por Projeto / Atividade;
VIII - Orçamento Fiscal;
IX - Programa de Trabalho de Órgãos e Entidades - Orçamento Fiscal;
X - Metas e Prioridades.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga-Bahia, 24 de setembro de 2021.

Rodrigo Hagge Costa
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

Itapetinga-Bahia, 24 de setembro de 2021.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA – BAHIA
NESTA

MENSAGEM DO PREFEITO AO PROJETO DE LEI 019/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETINGA, no uso de suas atribuições legais, com amparo nas disposições da Lei Orgânica do Município de Itapetinga e na Lei Federal 14.113, de 25 de dezembro de 2020, vem apresentar através do Projeto de Lei n° 019, de 24 de setembro de 2021, alterações nas denominações das Atividades e Fontes de Recursos:

I - 12.361.005.2020 para Gestão das Ações do FUNDEB 70%

II - 12.361.005.2019 para Gestão das Ações do FUNDEB 30%

III - Fonte de Recurso 18 para FUNDEB 70%

IV - Fonte de Recurso 19 para FUNDEB 30%

Esclarecemos, ainda, que não há mudanças de valores. Apenas na denominação nas denominações de atividades e fontes dos recursos.

Encerradas as considerações, solicitamos o apoio dos nobres veradores na aprovação deste projeto de lei.

Atenciosamente,

Rodrigo Hagge Costa
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner